



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.424 , de 28 109 104


Processo nº: 42.119

## PROJETO DE LEI Nº 9.195

Autor: **ORACI GOTARDO**

Ementa: Denomina "Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI" via pública do Bairro Engordadouro.

Arquive-se.

  
Diretor

09/10/2004



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

No. 02  
12.119  
2004

<b>Matéria: PL nº. 9.195</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 18/08/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

**QUORUM: ms**

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 23/08/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 24/08/04

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

lis. 03  
Proc. 42.109  
C. M.

PUBLICAÇÃO  
20/08/2004  
PD 115/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 11/AGO/04 14:23 042119

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
Presidente  
17/08/2004

APROVADO  
Presidente  
20/08/2004

**PROJETO DE LEI Nº. 9.195**

(Oraci Gotardo)

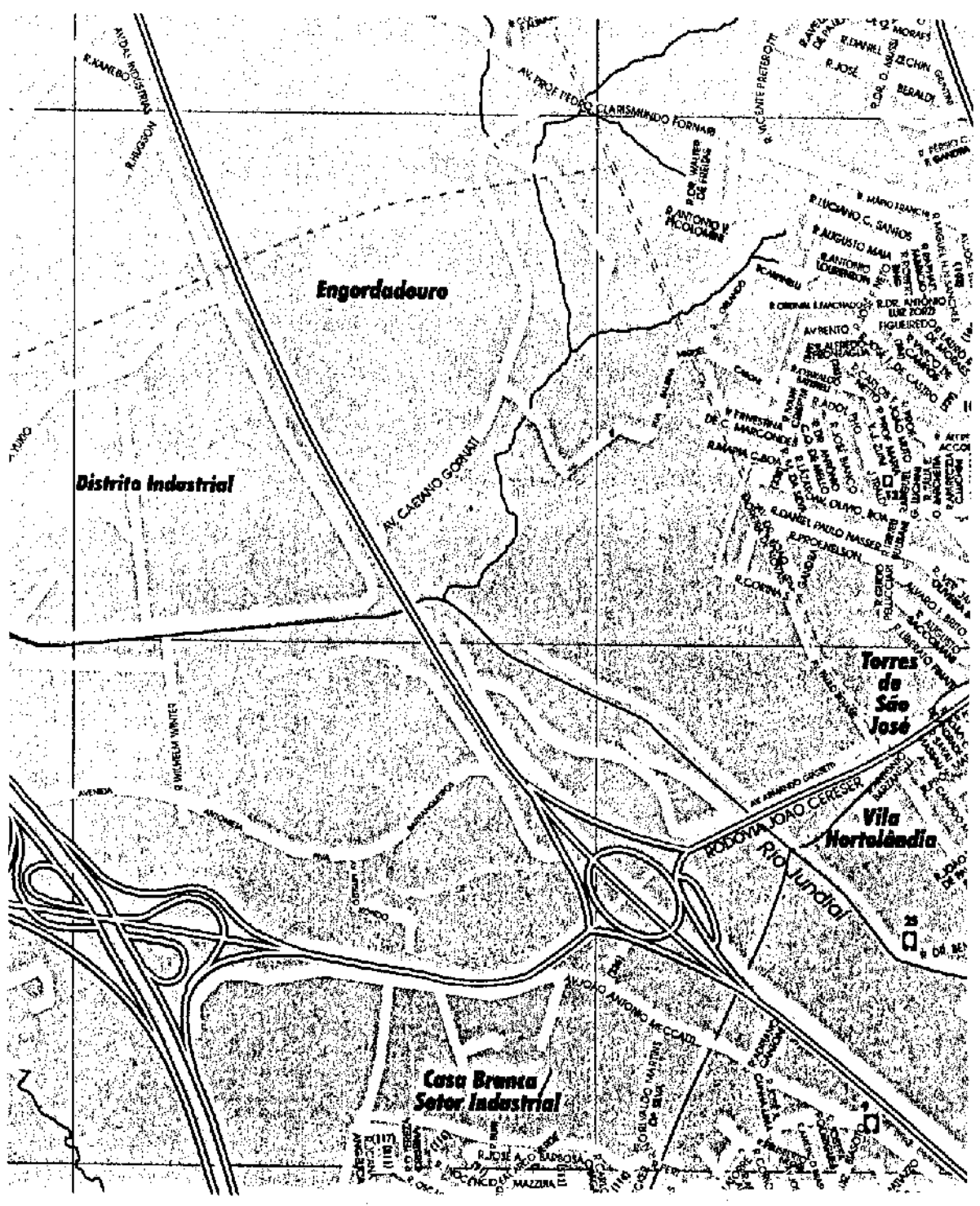
Denomina "**Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI**" via pública do Bairro Engordadouro.

Art. 1º. É denominada "**Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI**" a via pública do Bairro Engordadouro - conhecida como "Travessa da Avenida Caetano Gornati" -, situada 200,00m (duzentos metros) adiante do nº. 835 da Avenida Caetano Gornati, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2004

  
ORACI GOTARDO





(PL nº. 9.195 - fls. 3)

*Justificativa*

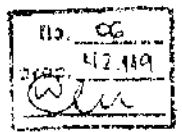
Medida demais simples, pretende-se com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI" via pública do Bairro Engordadouro.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

*[Signature]*  
ORACI GOTARDO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI

**NASCIMENTO:** *data:* 16/03/1888      *local:* Brindisi - Nápoles      *País:* ITÁLIA

**FALECIMENTO:** *data:* 27/01/1962      *local:* Jundiaí      *Estado:* SP

**FILIAÇÃO:** *Pai:* Donato Ferrari  
*Mãe:* Maria Porto Bochici

**Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

***Representante da família ou informante:***

***Nome:*** Ari Scarpinelli (neto)

***Endereço:*** Via Anhangüera, km 63

***telefone(s):*** 4582.1100

## BREVE RELATO DA VIDA DE MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI

Margarida Ferrari nasceu em Brindisi, Nápoles, Itália, no dia 16 de março de 1888, filha de Donato Ferrai e Maria Porto Bochici; irmã de Antonia, Vicente e Paschoal.

Aos 04 anos de idade embarcou como imigrante em companhia da família, no navio "Bearn", com destino ao Brasil, onde desembarcou em 1892, em Santos/S.P. Daí seguiram para o Município de Itatiba/S.P. para trabalharem em uma fazenda como colonos.

Aos 20 anos de idade casou-se com Antonio Scarpinelli, conforme certidão de casamento datada de 27/06/1908, cujo casamento foi realizada no Município de Itatiba/S.P., passando a assinar Margarida Ferrari Scarpinelli .

Logo, em seguida, o casal mudou-se para o Município de Jundiaí/S.P., no Bairro do Horto Florestal, onde exerceram a função de lavradores. Margarida, além de lavradora, também, fazia pães para vender e assim conseguiram juntar uma pequena economia com intuito de comprar terras. Na época, mais precisamente, em 1913, compraram um sítio no Bairro do Engordadouro, onde junto com os filhos: Orlando, Benjamin, Maria, Ricardo, Helena, Angelina, Paschoa e Marina, passaram a cultivar café, uva, entre outras plantações e criações.

A convivência da família Scarpinelli com os vizinhos: Passilongo, Preterotti, Stela, Costa, entre outros, sempre foi muito amigável, pois Margarida realizava partos por toda a região (Engordadouro, Corrupira, Vargem Grande, Horto Florestal e Retiro) e, ainda, colhia frutos para doá-los à Casa da Criança "Nossa Senhora do Desterro."

Aos 27/01/1962, falece Margarida Ferrari Scarpinelli, com 73 anos de idade, deixando o legado de uma estruturada família, que continua a viver no Bairro Engordadouro, onde foi estabelecida a Cerâmica Scarpinelli e onde há o cultivo de uvas.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CIDADE DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL INTERINA

Célia Maria Ramozzi

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Estado de São Paulo Carlos Vendramin Junior Substituto de Oficial

lit. OS 112.119

CERTIFICO que, sob nº 97, às fls. 99-v do Livro B- 07, do registro de casamentos, consta o assento do matrimônio de " ANTONIO SCARPINELLI e MARGARIDA FERRARI " .

contralido no dia 27 de junho de 19 08 perante o, MM Juiz de Casamentos, Sr. Jorge Henrique Barg .

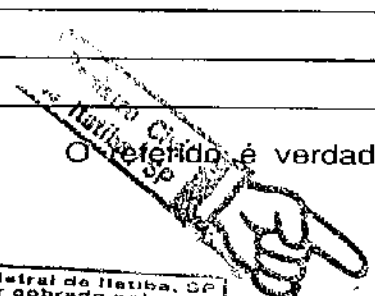
Ele, nascido em Italia, com 25 anos de idade . aos .-.-.-.-. de .-.-.-.-. de .-.-. , profissão lavrador domiciliado em Jundiahi - SP . Filho de Domingos Scarpinelli e Maria Simonetto .

Ela, nascida em Italia, com 18 anos de idade . aos .-.-.-.-. de .-.-.-.-.-. de .-.-. , profissão lavradora domiciliada neste distrito . Filha de Donato Ferrari e Maria Porto Bochici .

e passou a assinar-se Não consta .

Foram apresentados os documentos a que se refere o Código Civil no artigo 180, n.os não consta o regime de bens adotado é o de: Não consta .

OBSERVAÇÕES: À margem consta a seguinte averbação: "Antonio Scarpinelli, faleceu em Jundiaí, aos 20-07-1957. Itatiba, 26 de julho de 1957. (ass.) Paulo Pires da Silveira." Era o que continha à margem do presente termo para aqui bem e fielmente transcrito do próprio original .



O referido é verdade; dou fé.

Itatiba, 20 de fevereiro de 19 97

O OFICIAL

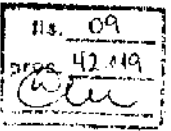
Ser. Registral de Itatiba, SP	
Valor cobrado pela:	
Certidão	
Ao Serventuário	R\$ 1,00
Ao estado	R\$ 1,00
Ao I.P.E.S.P.	R\$ 1,00
outras	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3,00
Valor	R\$ 3,00

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais





**Câmara Municipal de Jundiá**  
São Paulo



*Of. OG 03.04.20*

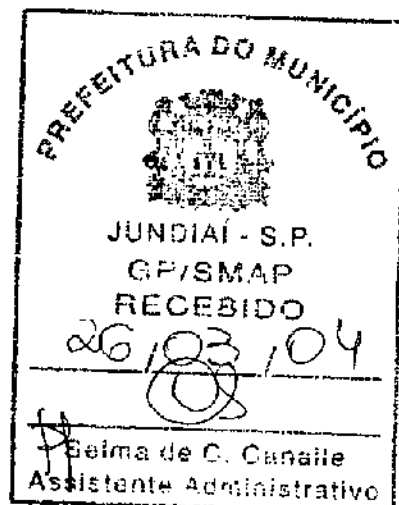
*Em 26 de março de 2004.*

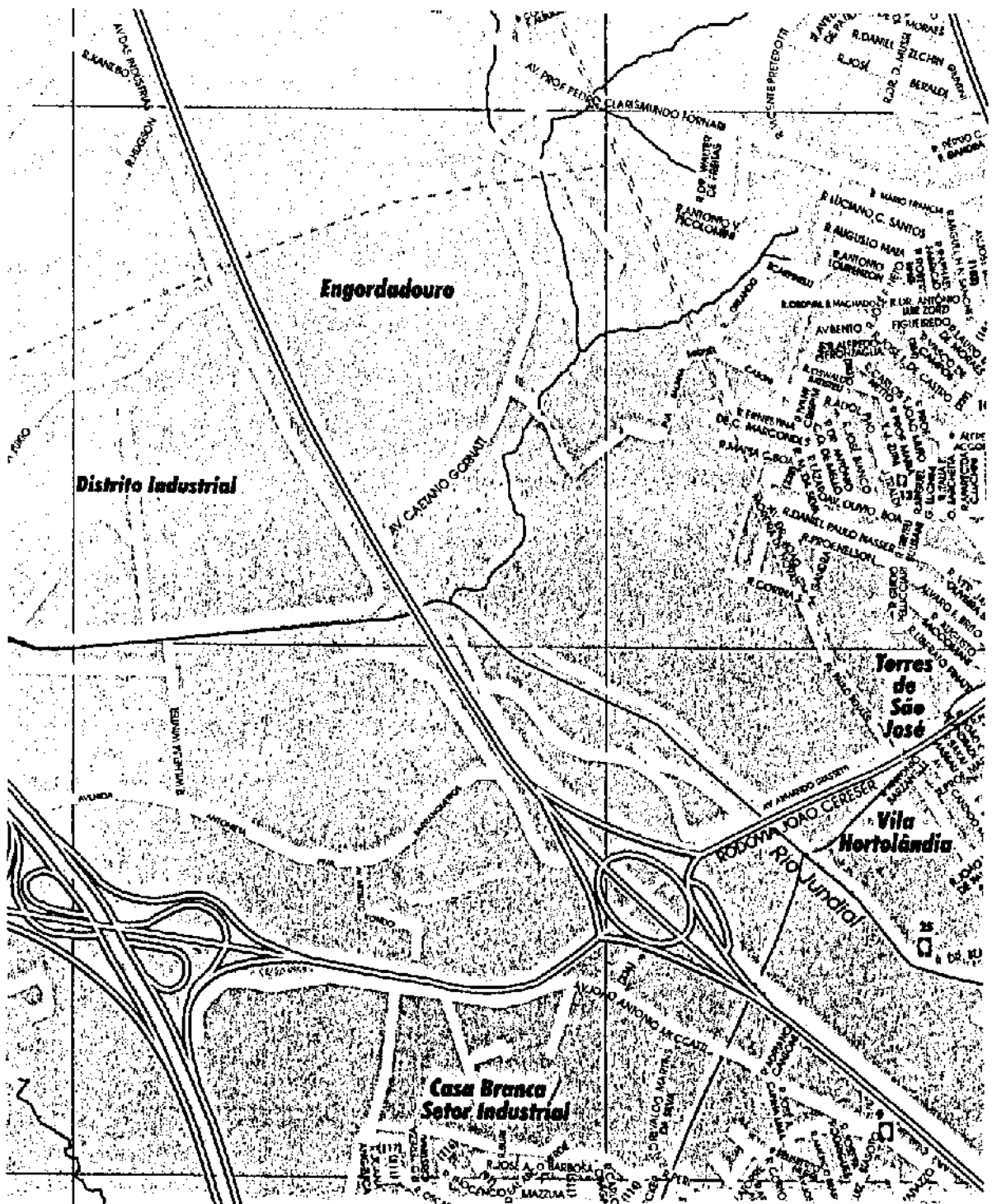
*Exmo. Sr.*  
**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**  
*DD. Prefeito Municipal*  
*Nesta*

*Considerando a existência de uma travessa na Rua Caetano Gornati (Engordadouro), conforme assinalada em mapa anexo, venho à presença de V. S<sup>a</sup> solicitar informações sobre a referida travessa, informando se a mesma integra o patrimônio público, se está oficializada e se possui denominação.*

*Sem mais para o momento, aproveito para enviar votos de estima e consideração.*

  
**ORACI GOTARDO**  
*Vereador PSDB*







OF. GP/SMAP n.º 120/2004

Jundiaí, 15 de julho de 2004.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício OG 03.04.20, datado de 26 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão não integra o patrimônio público, não recebeu denominação e está parcialmente oficializada pelo Decreto n.º 14.242/94 (cópia anexa).

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**ORACI GOTARDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



Ver Decreto nº  
16471/97.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



fls. 12  
proc. 42.419  
*atu*


DECRETO Nº 14.242, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

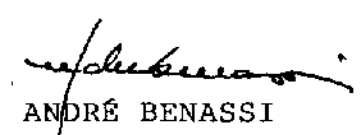
ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo nº 18.948/89,-----

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica alterada a planta que integra o Decreto nº 9.083 de 14 de novembro de 1.986, para constar a inclusão da Estrada Municipal que liga o loteamento "Parque da Represa" à Estrada do Engordadouro em seu traçado primitivo, anterior ao ano de 1.986, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

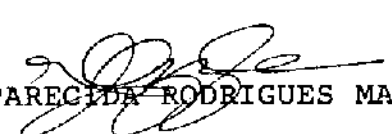
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
GERALDO LUIZ CEMENCIATO  
Secretário Municipal de Obras

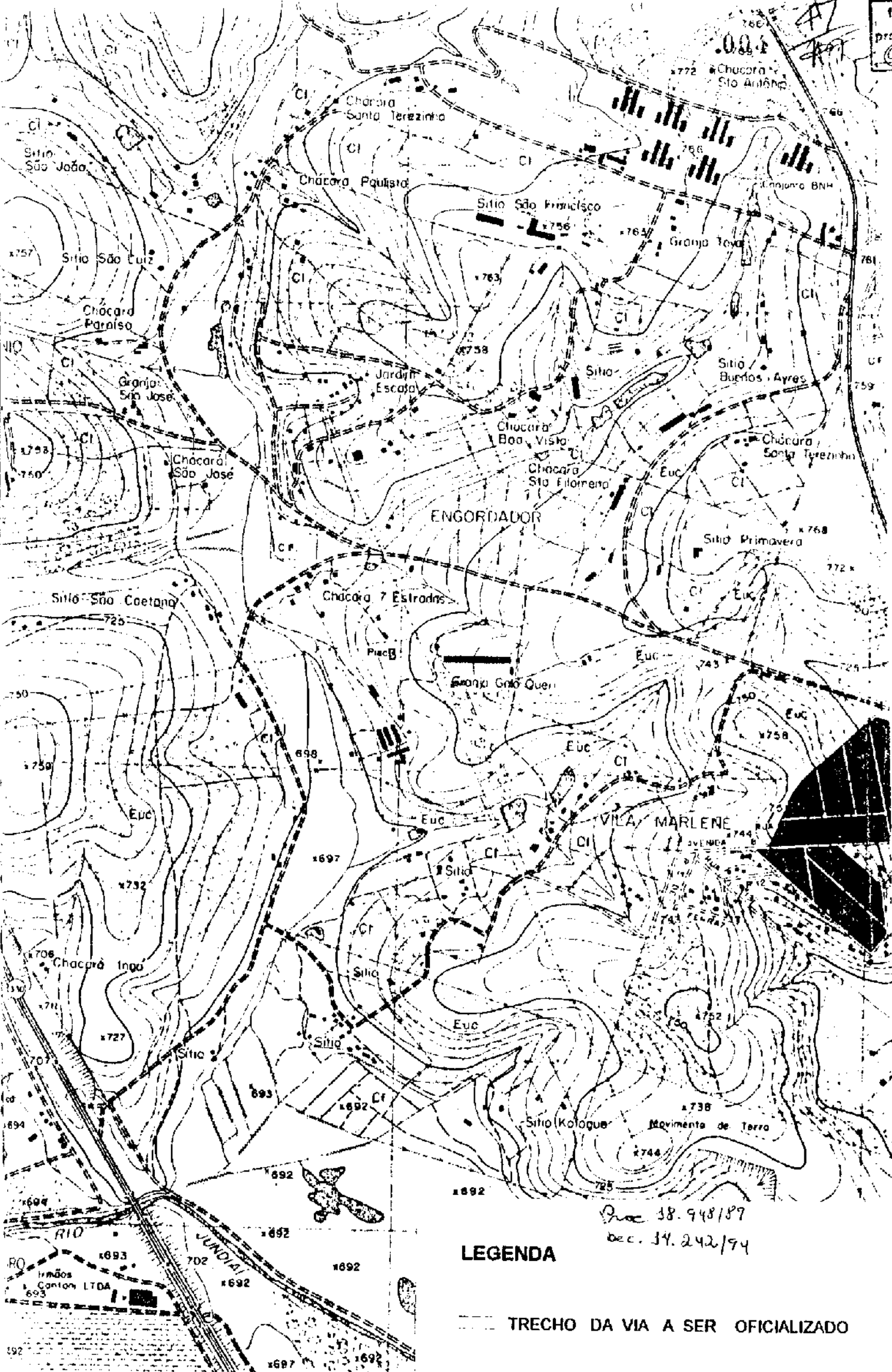
  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-



**LEGENDA**

--- TRECHO DA VIA A SER OFICIALIZADO

Proc 38.948/87  
 dec. 34.242/94



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 42.119**

PROJETO DE LEI Nº 9.195, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI" via pública do Bairro Engordadouro.

**PARECER Nº 1.904**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI" via pública do Bairro Engordadouro, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que não integra o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação, e está parcialmente oficializada, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 24.08.2004.

APROVADO  
24/08/04

  
ORACI GOTARDO  
Presidente

  
SÉRGIO DUTRA

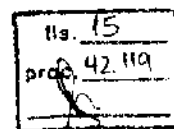
  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
Relator

  
ANA VICENTINA TONELLI

  
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR 09/04/10  
proc. 42.119

Em 08 de setembro de 2004.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.195**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº RELISBERTO NEGRINETO  
Presidente

/arp



PROJETO DE LEI Nº. 9.195

PROCESSO Nº. 42.119

OFÍCIO PR Nº. 09/04/10

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

10/09/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*JLL*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

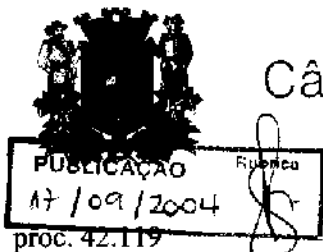
PRAZO VENCÍVEL em:

01/10/04

*W. Campedini*

DIRETORA LEGISLATIVA






# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 17  
Proc. 42.119

GP., em 28.09.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -  
Lei:-

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*  
**PROJETO DE LEI Nº. 9.195**

Denomina "**Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI**" via pública do Bairro Engordadouro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI**" a via pública do Bairro Engordadouro - conhecida como "Travessa da Avenida Caetano Gornati" -, situada 200,00m (duzentos metros) adiante do nº. 835 da Avenida Caetano Gornati, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e quatro (08/09/2004).

  
Engº. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

MS. 18  
PROF. 42.119

OF. GP.L. n.º 422/2004

Processo n.º 21.300-9/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01-OUT/04 11:23 042416

Jundiaí, 28 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.  
*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE  
04/10/04

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.195, bem como cópia da Lei n.º 6.424, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**LEI N.º 6.424, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.004**

Denomina "**Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI**" via pública do Bairro Engordadouro.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

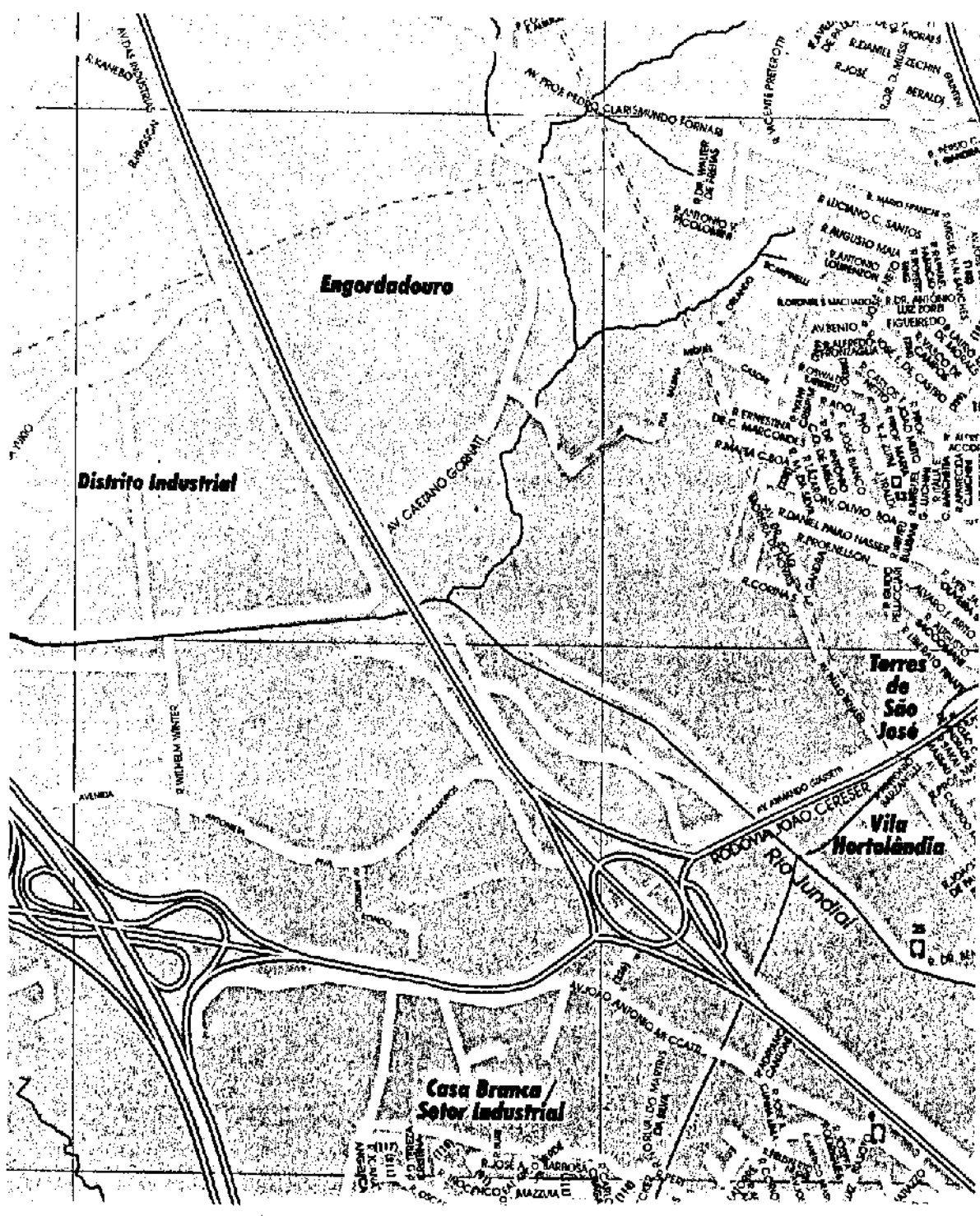
**Art. 1º - É denominada "Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI"** a via pública do Bairro Engordadouro - conhecida como "Travessa da Avenida Caetano Gornati"-, situada 200,00m (duzentos metros) adiante do n.º 835 da Avenida Caetano Gornati, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

116. 21  
Doc. 42.119

PUBLICAÇÃO  
1º / 10 / 2004

**LEI N.º 6.424 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004**

Denomina "Rua MARGARIDA FERRARI  
SCARPINELLI" via pública do Bairro Engenheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI" a via pública do Bairro Engenheiro - conhecida como "Travessa da Avenida Caetano Gornati", situada 200,00m (duzentos metros) adiante do n.º 835 da Avenida Caetano Gornati, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos